



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL Nº 01/2025 – MAPA/Enagro & Ifes
Vagas remanescentes

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO O PROJETO
MAPA & Ifes - Programa de Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do MAPA.

A Coordenação do Projeto Programa de Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892/2008, assim como a Resolução do Conselho Superior nº 239, de 17 de maio de 2024, e no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “Programa de Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do MAPA.”.

O projeto tem os seguintes objetivos: i) Implementar métodos inovadores para promover a integração da equipe atual e dos novos servidores advindos do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), garantindo uma transição eficiente e uma adequação às mudanças; ii) Estruturar e Modernizar o Núcleo Pedagógico e a Gestão Acadêmica da ENAGRO; iii) Promover a melhoria contínua dos processos pedagógicos e garantir a adequação às diretrizes estabelecidas, assegurando que os colaboradores sigam as orientações pedagógicas e contribuam para a qualidade dos projetos educacionais; iv) Revisar as diretrizes pedagógicas, formando um banco de colaboradores qualificados e integrando bolsistas para contribuir com as atividades da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO); v) Promover capacitação em temas transversais e específicos, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), utilizando abordagens modernas e inovadoras para desenvolvimento contínuo de competências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital se destina à seleção de bolsistas de extensão e será executado pela equipe de Coordenação do Projeto, para fins deste edital.

1.2. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por dez (10) meses sem prorrogação.

1.2.1. O bolsista realizará suas atividades conforme plano de trabalho, sendo obrigatória a manutenção de contato eletrônico (e-mail e/ou aplicativos de comunicação definidos pela equipe do projeto) para fins de supervisão e execução das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

tarefas. Além de garantir disponibilidade para reuniões e entregas de atividades dentro do cronograma estabelecido.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Pró-reitoria de Extensão do Ifes (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, ou com qualquer parceiro do projeto.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos(as) candidatos(as) estão discriminados neste edital através do Anexo I.

1.6. A participação de servidores do Ifes e MAPA como candidatos no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em suas unidades de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata, devendo, portanto apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.7. O pagamento de bolsas aos bolsistas que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos no TED 01/2024 entre o Ifes e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato deve possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido e experiência profissional na área de atuação como estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.2. A remuneração por área de atuação está descrita no Quadro I.

Quadro I - Vagas, carga horária e remuneração			
Função	Vagas	Carga horária semanal	Valor (mensal)
Pedagogo	01	20	R\$ 2.500,00
Estudante de Administração (apoio administrativo)	01	5	R\$ 250,00

2.3. São requisitos obrigatórios para a habilitação, de acordo com a área de atuação:

2.3.1. Ser servidor do Ministério da Agricultura ou do Instituto Federal do Espírito Santo, do quadro permanente ou comissionado; ser discente de graduação do Ifes com matrícula ativa; ser profissional terceirizado do Ifes ou MAPA; ou ser profissional externo, desde que comprovada a qualificação técnica e aderência à área de atuação do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato no presente Edital de seleção implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.2. O prazo de inscrição está disposto no item 7.1. Cronograma do presente Edital.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. O candidato deverá:
 - 3.4.1. Acessar o endereço eletrônico (<https://proex.ifes.edu.br/editais>), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
 - 3.4.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link: <https://forms.gle/wdiw4AczVVAoBCtJ7> obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme cronograma disposto no item 7.1.
 - 3.4.3. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/wdiw4AczVVAoBCtJ7>.
 - 3.4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página.
- 3.5. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação do Anexo II será desclassificado.
- 3.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição, ou encaminhar após o término do prazo estipulado não terá a sua homologação.
- 3.7. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo II e anexos, em único arquivo no formato PDF, realizando upload dos arquivos no link de inscrição.
- 3.8. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo II terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.
- 3.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, a qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
 - f) Não comprovar, no ato da inscrição, a documentação correspondente à prova de títulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente por meio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no momento da inscrição, conforme especificado:.

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Currículo atualizado, no formato Lattes;
- c) Comprovantes de titulação acadêmica exigida no Anexo I deste edital (diplomas ou certificados);
- d) Comprovantes de experiência profissional;
- e) Termo de compromisso para o cumprimento das atividades previstas, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital (exceto para a função de estudante).
- f) Declaração da Diretoria/Setor a qual o candidato está vinculado, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital (exceto para a função de estudante).

4.2. Para candidatos à vaga de estudante de Administração, encaminhar apenas os itens a, b e c do item 4.1.

4.3. Períodos da análise de currículos encontram-se no item 7.1. Cronograma.

4.4. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

4.5. O resultado final se dará pela soma aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e experiência profissional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação do Edital nº 01/2025 MAPA & Ifes para a seleção de bolsistas obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 5.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência Profissional;
- 5.2.2. Se perdurar o empate no critério 5.2.1, maior pontuação na formação acadêmica, e por fim, aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com item 7.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

6.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de título, devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio disponível em <https://forms.gle/wdiw4AczVVAoBctJ7> em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.

6.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o item 7.1. do cronograma do presente edital.

6.4. O resultado final deverá ser divulgado no site da Proex, conforme item 7.1. sendo publicado no endereço eletrônico (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão imediatamente indeferidos.

6.6. A decisão a ser dada pela organização do presente Edital de seleção será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.7. O resultado final deverá ser divulgado no site da Proex, sendo publicado no endereço eletrônico (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma. Os resultados parciais e final serão publicados no site da proex (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital nº 01/2025 - Vagas remanescentes	03/01/2025
Inscrições e Envio da documentação	03/01/2025 a 06/01/2025
Resultado Parcial à Análise de currículo e experiência profissional	07/01/2025
Recursos ao resultado parcial	08/01/2025
Resultado dos recursos	09/01/2025
Resultado Final	09/01/2025
Início previsto de execução das bolsas	10/01/2025

8. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

8.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na perda irreversível da vaga e imediata chamada do próximo classificado.

8.3. A bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros.

8.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

8.5. Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos conforme Quadro I deste edital.

9. DAS ATIVIDADES

9.1. Os candidatos(as) poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

9.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena do seu desligamento.

9.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.2. Será excluído o candidato(a), que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.3. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: dennis.ferreira@ifes.edu.br.

10.4. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados/as dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

10.6. O não pronunciamento dos(as) candidatos(as) convocados(as) no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

10.7. Ainda que classificado, o(a) candidato(a) que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

Vitória-ES, em 03 de janeiro de 2025

Dennis Cazeli Ferreira
Coordenador do Projeto

ANEXO I - REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

FUNÇÃO	Formação	Carga Horária Semanal	Atividades/Requisitos
Pedagogo – Designer Instrucional	Graduação em Pedagogia	20	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhamento e Orientação do Projeto 2. Participar da Formação e Capacitação de Banco de Facilitadores 3. Desenvolvimento e Elaboração de Materiais <ol style="list-style-type: none"> a. Atualizar e elaborar diretrizes pedagógicas da ENAGRO; 4. Desenvolvimento de Cursos Presenciais e EaD. Colaborar na criação e revisão de cursos presenciais e a distância. 5. Manter o Registro e Documentação das Ações 6. Avaliar e validar os conteúdos e cursos desenvolvidos, garantindo sua conformidade com os padrões de qualidade. 7. Diagnosticar e Avaliar a Melhoria de Cursos Existentes 8. Contribuir na elaboração de planejamentos pedagógicos da ENAGRO. 9. Colaboração no Desenho Pedagógico 10. Parceria com Coordenações a. Atuar em colaboração com a Coordenação Pedagógica do Projeto e a Coordenação Geral de Recursos e Estratégias Educacionais 11. Assessoria em Ensino e Aprendizagem 12. Criação de Guias e Tutoriais 13. Supervisão de Estagiários de Pedagogia 14. Proposição de Soluções Educacionais <ol style="list-style-type: none"> a. Sugerir soluções inovadoras para os desafios educacionais 15. Disponibilidade Presencial sempre que convocado pela Coordenação Pedagógica ou Geral do Projeto. <p>Perfil Necessário</p> <p>O pedagogo deve demonstrar competência em metodologias de ensino, capacidade de trabalho em equipe, visão estratégica e habilidade para lidar com tecnologias educacionais, sempre alinhando suas práticas aos objetivos do Projeto e às diretrizes pedagógicas da ENAGRO.</p>

Apoio Administrativo - área administração (estudantes)	Graduando em Administração	5	Auxílio nas demandas administrativas. Requisitos: Estudante do Curso Superior em Administração
--	----------------------------	---	--

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Diploma/certificado da formação exigida para o cargo	10	10
Experiência Profissional na área de atuação (Ex.: portarias, declarações, comprovante de habilitação/acesso ao sistema, relatórios de atividades)	5 por ano	50
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	1 ponto a cada 20h	40

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à

_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para
o Edital nº 01/2025 MAPA & Ifes para seleção de bolsistas do projeto Programa de
Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do MAPA, assumo o compromisso de, uma
vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer
minha carga horária de trabalho regular junto ao () Ifes () MAPA em razão da minha
atuação junto ao projeto Programa de Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do
MAPA. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do projeto.

_____ (), ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DA UNIDADE/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Programa de Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do MAPA. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

_____ (), ____ de _____ de 2025.